

Processo: TC 000.923/2014-1
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Salomão Benevides Gadelha
Santa Maria Comércio e
Representações Ltda.
Wedersander de Paiva
Luiz Antônio Trevisan Vedoin

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO *

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, *via Segest/Scbex*, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Salomão Benevides Gadelha	15/11/2012	3020/2011-TCU-2ª Câmara, TC 022.135/2009-1	Débito - item 9.3
Santa Maria Comércio e Representações Ltda.	10/3/2012		
Wedersander de Paiva	17/3/2012		
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	10/3/2012		

Secex-PB, 28 de janeiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS
Chefe do Serviço de Administração

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria n.º 4/2013, de 17/01/2013, publicada no BT CU de 14/02/2013.